



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO
“Palácio Urbano Rodrigues Fontes”

VETO 002/2024, de 16 de dezembro de 2024.

A Lei Ordinária nº 1.618/202, de 02 de dezembro de 2024

A Câmara Municipal de Diamantino, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais faz saber que ela aprovou, na Sessão Ordinária de 16 de dezembro de 2024, a Mensagem do Veto a **Lei Ordinária nº 1.618/2024, de 02 de dezembro de 2024** encaminhada pelo Senhor Prefeito Municipal de Diamantino, Manoel Loureiro Neto.

Resultado: Veto aprovado em sua integralidade.

Diamantino 16 de dezembro de 2024

Arnildo Gerhardt Neto

Presidente